CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

# PROJETO DE LEI Nº18/2020

Dispõe sobre o reuso de água não potável na construção civil no Município de Salvador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º O presente Projeto de Lei institui que as empresas de construção civil deverão realizar o reuso de água não potável, que é usualmente descartada em suas obras no Município de Salvador.

Art. 2º Para cumprimento do art. 1º deste Projeto de Lei, as empresas de construção civil terão de instalar sistemas e equipamentos para recuperação e reutilização da água.

Art. 3º O Poder Executivo poderá exigir que conste já no projeto civil a construção do sistema para recuperação e reutilização da água, como uma das etapas para a emissão do Alvará de Construção.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 29 de janeiro de 2020.

MARCOS MENDES
Vereador pelo PSOL

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

JUSTIFICATIVA

O reuso da água vem sendo uma solução adotada por todos os projetos de engenharia com visão sustentável. Em alguns casos, inclusive, trata-se de uma obrigação. Há Leis Municipais que já estabelecem programas de reaproveitamento das águas nas edificações.

A água potável acessível às pessoas está cada vez mais escassa. Por isso, soluções de engenharia que visam à ecoeficiência das construções são imprescindíveis nos dias de hoje. De toda a água existente no mundo, menos de 1% está disponível para consumo humano. Contudo, a maioria dela é utilizada pela agricultura, pecuária e atividades industriais. Do que resta, boa parte está poluída devido a resíduos industriais, esgotos e lixões.

Ainda que o Brasil possua 12% das reservas de água doce do mundo, o maior volume delas situa-se na região Norte, a menos habitada do território. Além da distribuição desigual, a má gestão de nossos recursos hídricos acarreta problemas cada vez maiores.

A preservação dos recursos hídricos nos diversos setores do nosso país torna-se essencial, preferencialmente naqueles em que a água é utilizada em grande quantidade, como nos canteiros de obras. Além de ser um recurso fundamental para as construções, é importante citar que a água é utilizada em praticamente todas as etapas do projeto e, sem ela, alguns procedimentos não poderiam ser realizados, como a mistura do concreto.

Para se ter uma ideia, um estudo feito em um canteiro de obras em Recife, constatou que cerca de 17% das atividades realizadas em uma construção requerem água limpa. Isso mostra como o setor da construção é dependente de recursos hídricos.

Um dos desafios dos gestores de obras é reduzir o desperdício e isso inclui o consumo hídrico nos canteiros sem controle. Para isso, eles optam por sistemas que captam a água e fazem o seu reuso.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

Diante de um quadro tão dramático, a sociedade está sendo obrigada a adotar medidas para gerenciar de forma eficiente os recursos hídricos. Após tanto tempo dissipando e desperdiçando essa riqueza natural, os especialistas são taxativos: é hora de racionalizar o uso e diminuir a demanda.

A Construção Civil tem papel fundamental nesse sentido. Cabe a ela promover medidas para redução do desperdício e utilização de fontes alternativas de água nas edificações. Essas iniciativas podem proporcionar uma economia de água da ordem de 40%.

Isto posto, diante da importância e do alcance da medida, conto com apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Salvador, 29 de janeiro de 2020.

MARCOS MENDES
Vereador pelo PSOL